



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 019/2019

DISPÕE SOBRE REGISTROS DE EMPRESAS

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberado pelo Presidente, ***ad referendum*** do Plenário:

DETERMINA:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. MATHEUS NUNES DA SILVA – EIRELI - NURSING, situada na Rua Pio XII, no Bairro Cidade Alta em Buitá/RS sob nº COREN-RS 1161 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 83V.

Art. 2º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 07 de Fevereiro de 2019.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771 - ENF
PRESIDENTE DO COREN-RS

Nelci Dias da Silva
COREN-RS nº 54.423 - ENF
SECRETÁRIA